



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0590/2023

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

Processo nº 5081161-06.2022.4.02.5101,
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **1º Juizado Especial Federal** do Rio de Janeiro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao medicamento **cloridrato de metilfenidato 30mg** comprimido de liberação modificada (Ritalina LA[®]) e **cloridrato de bupropiona 300mg**.

I – RELATÓRIO

1. Acostado aos autos encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1229/2022 (Evento 19, PARECER1, Página 1-5) emitido em 03 de novembro de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico apresentado pela Autora **transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH)**; à indicação e fornecimento dos medicamentos **cloridrato de metilfenidato 30mg** comprimido de liberação modificada (Ritalina LA[®]) e **cloridrato de bupropiona 300mg**, bem como o questionamento sobre o **cloridrato de bupropiona 300mg** permanecer como parte do plano terapêutico atual da Autora.

1. De acordo com o novo documento médico (Evento 81, PET1, Página 1) emitido em 25 de abril de 2023 pelo psiquiatra , em documento da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, a Autora apresenta **transtorno de déficit de atenção** com perfil desatento e sintomas depressivo. Em uso diário de **cloridrato de bupropiona 300mg**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO/DO QUADRO CLÍNICO/DO PLEITO

1. Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1229/2022 emitido em 03 de novembro de 2022 (Evento 19, PARECER1, Página 1-5).

III – CONCLUSÃO

1. Conforme parágrafo 2, do item III – Conclusão do PARECER TÉCNICO Nº 1229/2022 foi solicitada a emissão de documento médico atualizado informando se o pleito **cloridrato de bupropiona 300mg** faz parte do plano atual terapêutico da Autora.

2. Nesse sentido, foi acostado novo documento médico (Evento 81, PET1, Página 1) informando que a Requerente apresenta quadro de **transtorno de déficit de atenção com perfil desatento e depressivo**. Está em uso de **cloridrato de bupropiona 300mg**.



3. Frente ao exposto, entende-se que o medicamento **cloridrato de bupropiona 300mg está indicado** para o tratamento do perfil depressivo da Autora (Evento 81, PET1, Página 1).
4. Reitera-se que o pleito **cloridrato de bupropiona 300mg não integram** nenhuma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) dispensados pelo SUS, no âmbito do município e do estado do Rio de Janeiro.
5. Acrescenta-se que o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do TDAH (Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS no 14, de 29 de julho de 2022)¹ não prevê tratamento medicamentoso, preconizando apenas tratamentos não medicamentosos, com destaque para a terapia cognitiva comportamental (TCC).
6. Destaca-se que no SUS são fornecidos, no âmbito da Atenção Básica, os *antidepressivos* Fluoxetina 20mg (cápsula), Nortriptilina 25mg e 50mg (comprimido), Amitriptilina 25mg e 75mg (comprimido) e Clomipramina 25mg (comprimido),
7. Considerando que não houve relato médico sobre o uso prévio ou contra-indicação ao uso dos medicamentos padronizados, recomenda-se avaliação médica acerca do uso dos medicamentos supramencionados, padronizados no SUS no âmbito da Atenção Básica.
8. Para ter acesso aos medicamentos padronizados na atenção básica, a Autora ou seu representante legal deverá dirigir-se a unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, com receituário atualizado, a fim de receber as devidas orientações.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica

CRF- RJ 9714

ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02